

190.353
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 Loja de Atendimento - Centro
 CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
 RUA US, 1155, ED. ATON, PRAÇA DO SOL, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO
AUTENTICAÇÃO 2 MAR 2011
 CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. DOU FÉ



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
 Rua 07, nº 195 - Centro - CEP 74023-020 - Goiânia - GO
 Tel./Fax:(062) 3225-2519 / 3225-1506

4º Tabelionato de Notas
 Robson Ferraz
 Daniel Rodrigues de Souza
 Escrevente
 ESTADO DE GOIÁS Poder Judiciário
 Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
 03070597215

CERTIDÃO DE REGISTRO

Ricardo de Castro Ribeiro, o Oficial do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, Goiás, na forma da Lei, etc...

Proc. 43897250

CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que verifiquei constar do Livro 02, de Registro Geral, na matrícula número 66.540 referente ao **IMÓVEL**: Um lote de terras de nº 19, da quadra 23 (ZM-BD) sito à rua dos Angicos, no loteamento (Parcelamento) caracterizado como Núcleo Residencial Fechado denominado "JARDINS VALÊNCIA", nesta Capital, com a área total de 395,88m², medindo: de frente D=13,87m pela Rua dos Angicos; de fundos D=13,43m dividindo com o lote 02; pelo o lado direito 29,00m dividindo com o lote 18; pelo o lado esquerdo 29,00m dividindo com o lote 20.
PROPRIETÁRIA: F.G.R. URBANISMO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n 02.171.304/0001-47, com sede na Primeira Avenida, quadra 1-B, lote 16, Condomínio Cidade Empresarial, no Bairro Cidade Vera Cruz, no Município de Aparecida de Goiânia-GO.
TÍTULO AQUISITIVO: R-5-54.915, nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial Substº.

Av-1-66.540-Goiânia, 30 de janeiro de 2.009. Procedo a presente averbação para constar que conforme R-3-54.915, livro 02 nesta circunscrição, o imóvel acima descrito e caracterizado está hipotecado a LUSANE AGROPECUARIA LTDA. Dou fé. O Oficial Substº.

Av-2-66.540-Goiânia, 30 de janeiro de 2.009. Conforme Escritura Pública de Compra e Venda com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, nos termos da lei 9.514/97, datado de 22.07.2008, lavrada às fls.152/178, do livro 3327-N, nas notas do 4º Tabelião desta cidade(Certidão 05.11.2008) protocolada sob nº 156.866, em 13.01.2009, que a hipoteca que onerava somente o imóvel acima descrito, constante do R-3-54.915, foi cancelada, ficando sem nenhum efeito; tudo conforme consta da presente escritura. Dou fé. O Oficial Substº.

R-3-66.540-Goiânia, 30 de janeiro de 2.009. Por Escritura Publica referida na Av-2-66.540, a proprietária acima qualificada **vendeu** o imóvel acima descrito e caracterizado ao Dr. **MARCO TULIO ARAUJO PEDATELLA**, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 10.582-CRM-GO, Cédula de Identidade RG número 3.556.183-DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 844.688.151-91, e sua esposa, **JULIANA JUNQUEIRA MARQUES TEIXEIRA**, brasileira, médica, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 9.883-CRM-GO, Cédula de Identidade RG nº 3.301.559-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 840.938.891-04, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua São Luiz, nº 145, lote 01, Qda. 08, Aptº 1.903, Alto da Glória, nesta Capital; pelo valor de **RS73.237,80**, pagos da seguinte forma: R\$2.584,95, pago como sinal e princípio de negócio, em uma única parcela, com vencimento datado para o dia 19.05.2008, e o restante ou seja a quantia de **RS70.652,85**, pagos conforme condições abaixo. Que é condição essencial desta escritura publica de compra

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
 Bel. Wandenmarck de Pitaluga V. Montenegro
 Oficial Substituto
 Rua 07, nº 195 - Centro - Goiânia - GO - Fones: 3225-1506 / 3225-4363 / 3225-2519

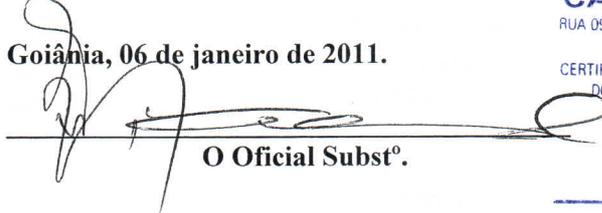
e venda a observância das disposições do Regulamento das Restrições quanto ao Uso e Gozo dos imóveis que compõem o Jardins Valência, devidamente transcrito na mesma, e será cumprida pelo ora compradores, e por seus sucessores. As demais cláusulas e condições constam da presente escritura. Constan transcritas na presente escritura as certidões de quitação exigidas pela legislação, inclusive CND nº 015992008-08001010, emitida em 06.06.2008, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Foi anexado comprovante de pagamento do ISTI, conforme laudo de avaliação nº 358.2494.4, datado de 07.01.2009. Dou fé. O Oficial Substº.

R-4-66.540-Goiânia, 30 de janeiro de 2.009. Por Escritura Pública referida no R-3-66.540, os adquirentes acima qualificados contrataram a transferência do imóvel retro descrito e caracterizado em caráter fiduciário em favor da F.G.R URBANISMO S/A, retro qualificada para garantia da dívida assumida no valor de **R\$74.963,49**, importância essa que será pago da seguinte forma: 98 parcelas, assim distribuídas: a) 02 parcelas fixas, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 2.584,95, cada uma, vencíveis, a primeira no dia 19.06.2008, e a segunda no dia 19.07.2008; b) 96 parcelas, mensais e sucessivas no valor de R\$ 1.106,92, cada uma, vencíveis, a primeira no dia 25.05.2008, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Todas as parcelas da letra "b" da parte financiada, estão com juros de 0,94% ao mês, já incluídos, e ficarão sujeitos ao reajuste mensal pelo IGPM. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais ou legais, pecuniárias ou não, os compradores, de ora avante chamado fiduciários, alienam à vendedora, agora designada fiduciária, em caráter fiduciário, o imóvel retro descrito e caracterizado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da lei 9.514 de 1.997. As demais cláusulas e condições constam na escritura. Dou fé. O Oficial Substº.

Av-5-66.540-Goiânia, 06 de janeiro de 2.011. Fica **Cancelada** a propriedade fiduciária constituída no R-4-66.540, nos termos do Instrumento de Autorização para Cancelamento de Propriedade Fiduciária, passado nesta Capital em 23.11.2010, devidamente assinado pelas partes com firma reconhecida, expedido pela F.G.R URBANISMO S/A, protocolado sob o nº 171.766 em 21.12.2010, atestando o pagamento integral da dívida decorrente da escritura registrada sob o nº R-3-e-R-4-66.540, retornando aos devedores a plena propriedade; tudo conforme documento arquivado nesta circunscrição. Dou Fé. O Oficial Substº.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 06 de janeiro de 2011.


O Oficial Substº.

CARTORIO ÍNDIO ARTIAGA
RUA 09, 1155, ED. ATON, PRAÇA DO SOL, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL DEPARTAMENTO DE REGISTRO DO ESTADO DE GOIÁS. DOU FE



4º Tabelião de Notas
 Roberto Ferreira Ramos
 Daniel Rodrigues de Souza
Escrivente

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Bel. Wandemarck de Pitaluga V. Montenegro
Oficial Substituto
Rua 07, nº 195 - Centro - Goiânia - GO - Fones: 3225-1506 / 3225-4363 / 3225-2519

Página:2



A TAXA JUDICIÁRIA
SERÁ RECOLHIDA À CONTA
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GO